

RUA BRUNA VENTURA DI GRAZIA

Decreto nº 6575 de 05-08-1981

Formada pelas ruas 6 e 8 do Jardim Santana - 3a. parte

Início na rua 3

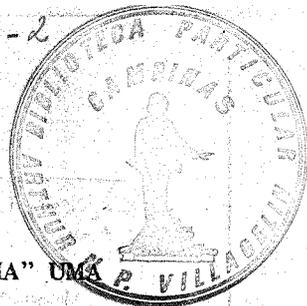
Término na divisa do loteamento

Jardim Santana

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas, em Exercício, José Roberto Magalhães ^Teixeira. Protocola do nº 13.103 de 07-maio-1981, em nome de vereador Lindenberg da Silva Pereira.

BRUNA VENTURA DI GRAZIA

O vereador Lindenberg da Silva Pereira juntou à sua propositura a seguinte justificativa: "Bruna Ventura Di Grazia nasceu na Italia, em 03-março-1906 e faleceu em 11-janeiro-1980, em Campinas. Vindo da Italia para o Brasil, passou a residir em Campinas a partir de 16-ou tubro-1923, na Vila Almeida. Elegeu esta cidade como sua e aqui cons tituiu sua família, sendo bastante estimada por todos quantos com e-la tiveram a ventura de privar, em especial na Vila Almeida, onde sem pre mostrou seu espírito humanitário. Pelas razões expostas, entende mos justa a homenagem ora proposta."

RUA BRUNA VENTURA DI GRAZIA

DECRETO N.o. 6575 de 05 de agosto de 1981

DENOMINA "BRUNA VENTURA DI GRAZIA" UMA
VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual N.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto N.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Ficam denominadas "RUA BRUNA VENTURA DI GRAZIA" as Ruas 6 e 2 do Jardim Santana 3 parte, com início na Rua 3 e término na divisa do loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de agosto de 1981

DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DRA. NEIDE CARICCHIO
Secretária dos Negócios Jurídicos

ENGO. DARCY STRAGLIOTTO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado N.o. 13.103, de 07 de maio de 1981, em nome do Vereador Lindenberg da Silva Pereira e outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 1981.

DR. HAMILTON DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito